Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

PREFEITURA
Paracambi
Superando Desafios

= LEI MUNICIPAL Nº 1.288, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017=

"Acrescenta inciso V, ao art. 240 da Lei Orgânica do Município de Paracambi, e dá outras providências"

Art. 1º- Fica acrescentado o inciso V ao art. 240 da Lei Orgânica do Município de Paracambi, cujo inciso passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 240 ...

...

V – as pessoas portadoras de doenças crônicas e seus respectivos acompanhantes, sendo os requisitos regulamentado através de Decreto Municipal"

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2017.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO EM 28/12/17
NO JORNAL Zona Noticias